Lei Nº 016/89.

Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder auxílio financeiro ao Jaguapitã Esporte Clube.

Nerton Arantes da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, estado do Paraná, aprovou e êle, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte

Lei

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Jaguapitã Esporte Clube, equipe amadora de futebol desta cidade, no valor de NCz$ (1.000.00) (hum mil cruzados novos) para atender suas necessidades, dentro da disponibilidade do Município.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Jaguapitã, 23 de agosto 1889.

Nestor Ortiz da Cruz
- Prefeito Municipal -